

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico de nº001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.362.646/0001-70, sediado Câmara Municipal de Acará – PA, Rodovia-PA 252 Km 01 - Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela, o Sra. **CLÁUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade/ Detran/PA nº 00078594056, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.689.022-87, residente e domiciliado na Travessa Lauro Sodré nº 41, Centro, Acará/PA e, do outro lado, a empresa **EMPRESA N S CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Projetada, Vila Guarumã, nº 45, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ 31.160.528/0001-51**, neste ato representado por **JOELSON DA CONCEIÇÃO ABREU**, portador do RG sob nº 4154158 SSP/PA, e do CPF sob nº 781.412.902-82, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0012021 PE**, que deu origem ao Pregão Eletrônico de nº **001/2021-CMAC-SRP-PP**, publicada no Jornal Amazônia de 04/02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**, especificado nos documentos em anexo do edital do Pregão nº. 00/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.780,35
2	ESTACIONAMENTO	R\$ 99.603,40
3	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 8.474,20
4	PINTURA	R\$ 16.344,50
VALOR TOTAL COM BDI		R\$ 141.202,45

1. VALIDADE DA ATA

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

2. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 2.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 2.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 2.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 2.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 2.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 2.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 2.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 2.6.1, 2.6.2 e 2.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 2.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 2.8.2. A pedido do fornecedor.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nos documentos em anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Acará/PA, 25(vinte e cinco) de janeiro de 2022.



CLÁUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA
Câmara Municipal do Acará-PA

N S CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 31.160.528/0001-51
CONTRATADA

Testemunha 1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____